



EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral da APUG-SSind, cujos membros foram indicados e aprovados, pela Assembleia Extraordinária de 06 de junho de 2017 e nomeada pelo Presidente da APUG-SSind através da Resolução nº 001/2017, no uso de sua competência regimental assegurada no Art. 45 do Regimento Geral, objetivando disciplinar o processo eleitoral da Entidade, previsto no Art. 23 e orientado ainda pelo Art. 41 do mesmo Regimento, edita os seguintes itens deste Edital:

I – DA ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

- 1 O processo eleitoral da Diretoria da APUG-SSind, para o mandato de 2017/2019, principia com a publicação deste Edital e se encerra com a proclamação de todos os resultados, vencidos todos os possíveis e eventuais recursos.
- 1.1 Fazem parte deste Edital todos os seus anexos, constantes de modelos de formulários para todos os atos necessários ao processo.
- 1.2 Este edital é regido pelas disposições do Regimento Geral do Sindicato, com especial atenção para Regimento Eleitoral, Anexo I do mesmo.

II – DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2 A Comissão Eleitoral, em atenção ao § 3º do Art.45 do Regimento Geral da APUG-SSind, é composta pelas seguintes professoras e professores sindicalizados:
- 2.1 Gilberto Correia da Silva Presidente;
- 2.2 Lucirez Maria Leitão do Amaral Vice-Presidente:
- 2.3 Américo Ricardo Moreira do Amaral 1º Secretário;
- 2.4 Joel Moisés Silva Pinho 2° Secretário;
- 2.5 Cláudia da Luz Carvelli Membro;





2.6 – Esta Comissão se constitui como órgão prioritário de recursos e está sediada na sala de reuniões da APUG-SSind, no endereço, contato e telefone explicitados no rodapé deste Edital.

III – DAS INCRIÇÕES DE CHAPAS

- 3 O período para as inscrições compreenderá os dias úteis de 11 de setembro a 22 de setembro de 2017, nos horários de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas.
- 3.1 As inscrições serão feitas na modalidade de CHAPA COMPLETA, com a designação da nominata e respectivos suplentes, em estrita obediência ao Art. 46 do Regimento Geral.
- 3.2 A nominata deve obedecer rigorosamente ao Art. 20 do Regimento Geral que estipula a existência de 11 (onze) cargos para a composição da Diretoria, bem como dos respectivos suplentes, a saber:
- 3.2.1 Presidente;
- 3.2.2 Vice-Presidente:
- 3.2.3 Primeiro Secretário;
- 3.2.4 Segundo Secretário;
- 3.2.5 Primeiro Tesoureiro;
- 3.2.6 Segundo Tesoureiro;
- 3.2.7 Diretor de Comunicação Social;
- 3.2.8 Diretor de assuntos de Política Sindical;
- 3.2.9 Diretor de Esporte e Lazer;
- 3.2.10 Diretor de Promoção à Cultura e Formação Docente;
- 3.2.11 Diretor de Apoio Jurídico.









- 3.5.3 Nominata com designação dos candidatos aos cargos da Diretoria e suplentes;
- 3.5.4 Programa detalhado da Chapa.
- 3.6 Todo requerimento deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, especificado no Item 2.1, que procederá, conforme cronograma, convocação dos demais membros para deferimento ou indeferimento do mesmo.
- 3.7 As apresentações de chapas completas aos cargos da Diretoria e respectivos suplentes da APUG-SSind deverão ocorrer improrrogavelmente até às 18 horas do dia 22 de setembro de 2017.
- 3.8 Na hipótese de ocorrência de recebimento com protocolo das chapas com inobservância dos artigos disciplinadores da matéria, estas serão sumariamente indeferidas pela Comissão Eleitoral.
- 3.9 As chapas apresentadas e protocoladas serão identificadas pelo número de ordem de apresentação à APUG-SSind.
- 3.10 Encerrado o prazo para apresentação de chapas, a Comissão Eleitoral as julgará em 48 (quarenta e oito) horas, com publicação dos resultados no prazo de vinte e quatro horas seguintes, data em que se iniciam os prazos para impugnações e recursos, por quem com legitimidade para tanto.
- 3.11 O prazo para impugnações, defesas e recursos é peremptório, todos de vinte e quatro horas a partir de sua publicação na APUG-SSind, ou intimação por meio de e-mail do presidente da chapa ou de seu representante legal, para o e-mail apugsisnd@hotmail.com e não serão interrompidos em razão dos dias não úteis.
- 3.12 As impugnações de chapas ou de candidatos dar-se-ão na Sala de Reuniões da APUG-SSind, concedido igual prazo para réplica e tréplica.
- 3.13 Terá legitimidade para promover impugnações previstas no início deste artigo qualquer candidato a cargo eletivo à Diretoria da APUG-SSind.





3.14 – As impugnações intempestivas de chapas ou candidatos serão indeferidas pela Comissão Eleitoral, pela maioria absoluta de seus membros, no prazo improrrogável de 24 horas de seu protocolo perante a mesma Comissão.

3.15 - O julgamento, pela Comissão Eleitoral, de impugnações quaisquer que sejam, no curso do processo, dar-se-á pela maioria de seus membros no prazo máximo de 24 horas e, em igual espaço de tempo, informar-se-á por e-mail e pelo sítio eletrônico www.apugssind.com.br o seu veredicto aos candidatos a Presidente das chapas impugnantes e impugnadas, sem prejuízo da publicação no mural da APUG-SSind.

3.16 – As impugnações e os recursos não terão efeitos suspensivos antes de seu julgamento definitivo por quem de direito.

3.17 – Toda e qualquer decisão da Comissão Eleitoral, será publicada no sítio eletrônico www.apugssind.com.br, sob pena de nulidade.

3.18 – As violações aos preceitos regimentais atinentes ao processo eleitoral sujeitarão os infratores às penalidades que a Comissão Eleitoral entender prudente, até mesmo, com a cassação do registro da chapa agressora, observando o direto de defesa nos termos constitucionais e regimentais pertinentes.

3.19 – Todos os recursos deverão observar os prazos estabelecidos no Cronograma (item V deste Edital).

IV – DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

4 – O deferimento ou indeferimento das chapas inscritas deve obedecer à conferência total dos documentos exigidos, em reunião constante do Cronograma (Item V).

4.1 – Será indeferida a inscrição da chapa que não apresentar a documentação exigida em sua integralidade.

4.2 – Será igualmente indeferida a chapa que não observar a margem temporal de sindicalização constante no Art. 46 do Regimento Geral, a saber:





- 4.2.1 mínimo de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes à inscrição;
- 4.2.2 ter pelo menos 5 (cinco) mensalidades quitadas e antecedentes à inscrição.
- 4.3 Não estar exercendo nenhum cargo ou função de gestão na Reitoria do Centro Universitário UnirG e na Fundação UnirG.
- 4.4 O candidato com a incompatibilidade referida no item anterior tem como prazo limite para sua desincompatibilização até o prazo das inscrições.
- 4.5 Para se candidatar ao cargo de Presidente, considerando as atribuições e competências delegadas no Regimento Geral da APUG, nos termos do artigo 25, deverá o candidato ter vínculo empregatício único e exclusivamente com o Centro Universitário UNIRG, garantindo assim a disposição em tempo integral para o exercício da Presidência da APUG.
- 4.6 Ao indeferimento da chapa cabe recurso no prazo definido no Cronograma (Item V).
- 4.7 Decorrido o prazo de recursos, a Comissão deve homologar a inscrição, com sua devida publicação.
- 4.8 São espaços para publicação, na ordem de prioridade:
- 4.8.1 O sítio eletrônico do Sindicato: www.apugssind.com.br;
- 4.8.2 Os átrios existentes nos Campi I e II da UnirG, na Clínica-Escola de Odontologia, no Escritório Modelo de Direito e na Fundação UnirG, assim como no interior dos CAPs existentes.
- 4.8.3 Os e-mails determinados pelas Chapas.
- 4.8.4 Os e-mails de todos os sindicalizados da APUG-SSind.





V – DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

5 – O processo eleitoral deve se pautar pelo seguinte cronograma:

5.1	22/08/2017	Publicação Edital
5.2	23/08/2017 a 01/09/2017	Período de Impugnação ao Edital
5.3	04/09/2017	Resposta aos Recursos de Impugnações
5.4	11/09 a 22/09/2017	Período de Inscrições
5.5	25/09/2017	Deferimento das Inscrições
5.6	26,27,28,29,30/09/2017	Recurso, julgamento recurso, réplica, julgamento de réplica, tréplica e julgamento de tréplica
5.7	02/10/2017	Homologação das inscrições
5.8	03/10/2017 a 16/10/2017	Campanha Eleitoral das Chapas
5.9	17 e 18/10/2017	Eleições
5.10	18/10/2017	Apuração e Divulgação Provisória dos Resultados
5.11	19/10/2017 e 20/10/2017	Recursos
5.12	21/10/2017	Respostas aos Recursos
5.13	23/10/2017	Proclamação e Publicação Definitiva dos Resultados.
5.14	1ª quinzena de Dezembro (15/12/17)	Posse

VI – DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

- 6 As eleições serão realizadas nos dias 17 e 18 de outubro de 2017.
- 6.1 − São locais de votação:
- 6.1.1 as Salas dos Professores dos Campi I e II do Centro Universitário UnirG;





- 6.1.2 o Campus da Odontologia, na Avenida Pará, entre as ruas 07 e 08, Setor Central, nesta cidade de Gurupi.
- 6.2 A votação realizar-se-á nos seguintes horários:
- 6.2.1 das 8 horas às 11 horas, nos três locais;
- 6.2.2 das 14 horas às 17 horas, no Campus II e Odontologia;
- 6.2.3 das 19 horas às 22h30min nos Campi I e II, exceto, no último dia de votação que será encerrada às 21 horas.

VII – DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTO

- 7 As mesas receptoras de voto serão nomeadas pela Comissão Eleitoral até às 18 horas do dia 13 de outubro de 2017.
- 7.1 Cada mesa receptora de votos será composta de 3 (três) membros, sendo um deles o presidente, outro o secretário e o último, auxiliar.
- 7.2 A Comissão poderá nomear, na falta de algum membro que venha a faltar ou se obrigue a se ausentar durante a votação, outra pessoa para substituí-lo.
- 7.3 Não poderá integrar a mesa receptora nenhum membro que mantenha parentesco ou intimidade com qualquer um dos candidatos.
- 7.4 De igual forma, os membros da Comissão Eleitoral não poderão integrar as mesas receptoras e apuradoras de voto, bem como atuarem como fiscais de chapas ou de entidade observadora do Certame.
- 7.5 Cada mesa eleitoral, em obediência ao Regimento Eleitoral, deve dispor dos seguintes documentos:
- 7.5.1 Atas de Ocorrências (Anexo VII)





- 7.5.2 Cópia do Regimento Geral da APUG-SSind e seu Anexo Único, o Regimento Eleitoral;
- 7.5.3 Listagem específica de votantes sindicalizados, destinada à assinatura dos comparecentes e totalizando rigorosamente o número dos votantes daquela urna.
- 7.5.4 Lacres específicos para a finalização de cada intervalo de votações, a serem assinados pelos mesários e fiscais das chapas.
- 7.5.5 Atas de Votação (Anexo V) a serem realizadas no final de cada dia do processo de votação.

VIII – DAS CÉDULAS ELEITORAIS

- 8 Nas cédulas eleitorais devem constar todas as chapas concorrentes, com menção, no mínimo, dos nomes do Presidente e Vice-Presidente, com o mesmo calibre de caracteres, com espaço para o votante assinalar a opção com um X.
- 8.1 No verso da cédula deve constar a logomarca do Sindicato, encimando as linhas destinadas para a assinatura dos mesários.
- 8.2 Todas as cédulas válidas devem ter a assinatura dos três mesários designados pela Comissão Eleitoral.

IX – DA LISTA DE VOTANTES

- 9 Estará apto a votar o sindicalizado que atender ao disposto no Art. 39 e no Inciso II do Art. 46 do Regimento Geral.
- 9.1 Será obrigatória a identificação do eleitor, valendo para isso a apresentação de documentos oficiais com foto, preferencialmente a carteira de sindicalizado da Apug-Ssind.
- 9.2 Será vedado o voto por procuração.
- 9.3 O sindicalizado apto ao voto só poderá votar uma única vez, constando seu nome em lista específica de urna específica.





9.4 – As listas de votantes sindicalizados e os respectivos locais de votação serão publicados no sítio eletrônico www.apugssind.com.br .

9.5 – Não será permitido o voto em urna cuja lista não constar o nome do sindicalizado.

9.6 - Será tomado o voto em separado, somente após deliberação da Comissão Eleitoral, do

sindicalizado que, por ventura, não tiver seu nome constando em nenhuma das listas.

9.7 - As listas de votação serão elaboradas priorizando o local de trabalho do professor, de

acordo com o seu Curso de Enquadramento, no caso do professor efetivo, e de acordo com a

maior carga-horária, no caso de professor contratado.

9.8 – A urna poderá ser lacrada e sua votação encerrada quando do comparecimento de todos os

listados. Se for constatado o comparecimento de todos os listados aos respectivos locais de

votação, a urna poderá ser lacrada e sua votação encerrada antes do horário pré-determinado.

9.9 - O local para a recepção das urnas lacradas, no interregno dos dias e no fim das eleições é a

Sala de Reuniões da sede da APUG-SSind, no endereço especificado no rodapé de cada página

deste Edital.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10 - Os casos omissos neste Edital e nos Regimentos Eleitoral e Geral da APUG-SSIND serão

decididos pela Comissão Eleitoral pela maioria dos membros presentes.

10.1 - De todas as decisões, cabe recurso à Assembleia Geral da APUG-SSind, mediante

requerimento dirigido ao atual Presidente do Sindicato.

10.2 – Da decisão da Assembleia Geral, cabe recurso ao ANDES-SN.

10.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da APUG-SSind, aos 16 de agosto de 2017.





Prof. Gilberto Correia da Silva Presidente

Prof. Lucirez Maria Leitão do Amaral

Vice – Presidente

Prof. Américo Ricardo Moreira de Almeida Secretário

> Prof. Joel Moisés Silva Pinho Segundo Secretário

Prof^a. Cláudia da Luz Carvelli Membro





ANEXOS





Anexo I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

Os candidatos à Diretoria Executiva da APUG – SSIND que compõem a CHAPA
representados pela pessoa de seu candidato a PRESIDENTE, vêm requerer de
Vossa Senhoria, a inscrição da referida chapa como concorrente no processo
eleitoral que elegerá a DIRETORIA da APUG-SSind Associação dos Professores
Universitários de Gurupi para o mandato de 2017/2019. E informa que o e-mai para qualquer notificação da comissão eleitoral é:
Nestes Termos
Pedem Deferimento
Gurupi, de de 2017
CANDIDATO A PRESIDENTE DA CHAPA
Documentos Apresentados (ANEXOS):
1 – Declaração de Aceite de cada componente da Chapa, assinado pelo mesmo, contendo seu
endereco e cargo ao qual concorre:

respectivos suplentes.

3 – Nominata completa dos componentes da Chapa com menção aos cargos da Diretoria e seus

2 – Programa detalhado da Chapa;





Anexo II INSCRIÇÃO DE CHAPAS – PROTOCOLO

	de	2017,	0	Requerimento		Inscrição	da	Chap
candidato	idato (a)		à		, representada pelo Presidên			
			·					
Estão anexados ao re	querimen	to os seguir	ntes d	ocumentos:				
PROPOSTA I	DE TRA	BALHO						
NOMINATA	DOS CA	ANDIDAT	OS E	CARGOS				
DECLARAÇA ENDEREÇOS.	ÃO DE A	ACEITE D	E CA	ADA CANDIDATO	O, CON	A RESPECTI	VOS	
DECLARAÇÃO Ç FUNDAÇÃO UNI				,	O OU	CARGO DE	GEST	SÃO NA

Assinatura

Tiago Becker Zanata

Assistente Administrativo





Anexo III

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão	Eleitoral	, responsável	pelo Processo	Eleição da	Diretoria da	APUG-S	Sind para o
mandato	de	2015/2017,	DEFER	E a	inscrição	da	Chapa
				,	encabeçada	pelos	candidatos
						para o	cargo de
Presidente -	- e						_ – para o
cargo de Vio	ce-Preside	nte.					
					Gurupi,	de outu	bro de 2017.
					Presidente	da Comis	são Eleitoral





Anexo IV HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão	Eleitora	al, responsável pe	elo Processo de Eleiç	ão da I	Diretoria da AF	UG-S	Sind pa	ara o
mandato	de	2017/2019,	HOMOLOGA	O	registro	da	Cł	hapa
encabeçada			pelos			ı 0	candid	
Presidente,					_		oara o ca	
de Vice-Pre	esidente.							
					Gurupi, d	e outul	bro de 2	017.
					Presidente da	Comiss	são Elei	toral





Anexo V COMISSÃO ELEITORAL/2017

Eleições para a Gestão 2017/2019

Data: ----/outubro/2017

ATA DE VOTAÇÃO

Prédio: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG - CAMPUS II Sala da Central de Atendimento aos Professores – CAP Data: (.........................) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete). Aos ____ dias do mês de outubro de 2017, foi transcorrido o primeiro dia de votação para as eleições para Presidente, Vice-Presidente e Membros da Diretoria da Associação dos Professores Universitários de Gurupi - APUG-SSind, com início às horas, na Sala da Central de Atendimento aos Professores – CAP do Campus II do Centro Universtário UNIRG. Recepcionaram professores: OS votantes. OS estiveram presentes OS professores da Comissão Eleitoral: processo,e final ••••• Ao da votação, às(horas) deste dia, constataram-se os seguintes dados: Número de **Professores** neste dia: votaram Assinatura dos membros da Mesa Receptora e dos membros da Comissão Eleitoral: (Nome): (Nome): (Nome):

(Nome):



Anexo VI

COMISSÃO ELEITORAL/2017

ELEIÇÕES

DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO/2017

BOLETIM DE URNA GERAL

URNAS/LOCAIS	VOTANTES
CAMPUS I	
CAMPUS II	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
VO	OTOS
SIM	
NÃO	
BRANCO	
NULO	
TOTAL	
Observação:	
VISTOS DOS MESÁRIOS E D	A COMISSÃO ELEITORAL
Presid. Mesa Apuradora	
Secretário.	
Mesário\	
Presid. Comissão Eleitoral	
Vice-Presidente Comissão Eleitoral	
Secretário Comissão Bleitoral	
Membro	
Membro	
Fiscal de Chapa	





Anexo VII COMISSÃO ELEITORAL/2017

Eleições para a Gestão 2017/2019

J	Jata:		
	FOLHA ATA DE	OCORRÊNCIAS	
Prédio: CENTRO UN	IVERSITÁRIO UNIF	RG – CAMPUS	
Sala da Central de A	tendimento aos Profes	sores – CAP	
Presidente, Vice-Presider Gurupi - APUG-SSind, co CAP do Campus professores:	nte e Membros da Diretor om início àshoras, do Centro U	corrido o primeiro dia de votaç ia da Associação dos Profes na Sala da Central de Atendi Universtário UNIRG. Recepci e	sores Universitários de mento aos Professores - ionaram os votantes, os
	ee		,
Registraram-se	as	seguintes	ocorrências
Assinatura dos membros o	la Mesa Receptora e dos me	embros da Comissão Eleitoral:	
(Nome):			
(Nome):			
(Nome):			
(NI) .			





DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu,	_,residente	em Ru	aN	l°E	Bairro	Municí	pio de
, Professor(a), matricu	la n°	, porta	dor do CP	F	, R	G	
SSP/, declaro estar de acordo	com a i	inclusão	de meu	nome	para c	ompor a	Chapa
	_, concor	rente na	Eleição	da Dir	etoria da	a Associaçã	io dos
Professores Universitários de Gurupi	– seção	sindical	Apug-Ssi	nd, man	dato 201	7/2019, no	cargo
de, conforme ex	igências d	os itens 3	3.2 e seus	subitens	e 3.5.2 e	3.5.3 do E	dital de
Eleição 2017/2019 da APUG-SSind.							
	Guru	ıpi-TO, _	de			d	e 2017.
						_	